



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

:953.1

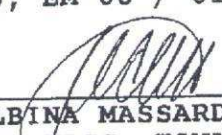
TC: 0000000001007 / 026 / 14

FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TÉCNICA DA D.E.

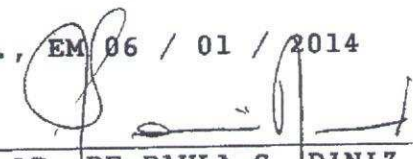
NOS TERMOS DO MEMORANDO
SDG N. 0000335 / 2013 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE
PROCESSO, QUE ABRIGARA A PRESTACAO DE CONTAS
DA AUTARQUIA MUNICIPAL:
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2014.

D.E.-3, EM 06 / 01 / 2014


MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-1 , EM TRANSITO PELO GABINETE
DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO.

G.D.E., EM 06 / 01 / 2014


SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ
DIRETORA TÉCNICA-SUBSTITUTA

FL. 3

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO P/ AUDITOR

PROCESSO : 0000000001007 / 026 / 14

MATERIA TRATADA: BALANCO GERAL DO EXERCICIO - AUTARQUIA MUNIC.

INTERESSADO : SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

OBJETO :

AUDITOR : DR.JR JOSUE ROMERO

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 19/02/2014, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000001229 E ORDEM 000000009 .

CLAU7MOU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Araras, 21 de agosto de 2015.

Ofício nº 241/2015

Ilustríssimo Senhor,

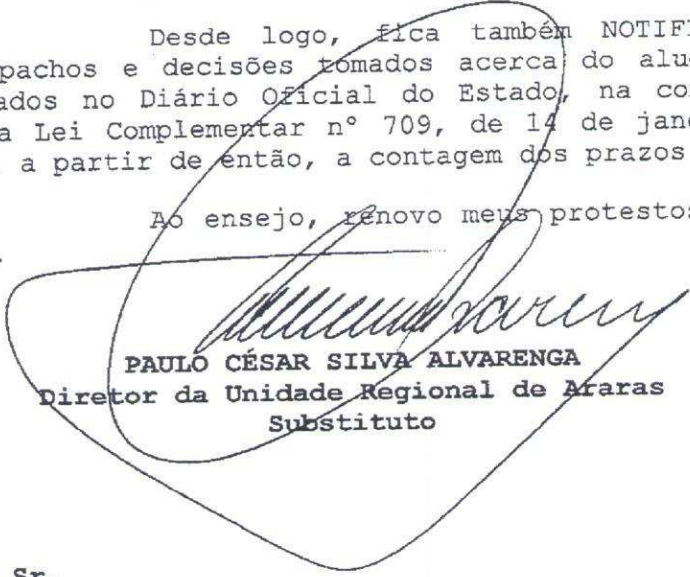
Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2014, objeto do Processo nº TC-001007/026/14, no período de 24 e 25 de agosto do corrente ano, na conformidade das Instruções vigentes.

- Adriano Molinari Fritoli
Matrícula 4409

Fica Vossa Senhoria, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras
Substituto

Ao
Ilustríssimo Sr.
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Dirigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba




Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE - Piracicaba

24/08/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Araras, 21 de agosto de 2015.

Ofício nº 242/2015

Ilustríssima Senhora,

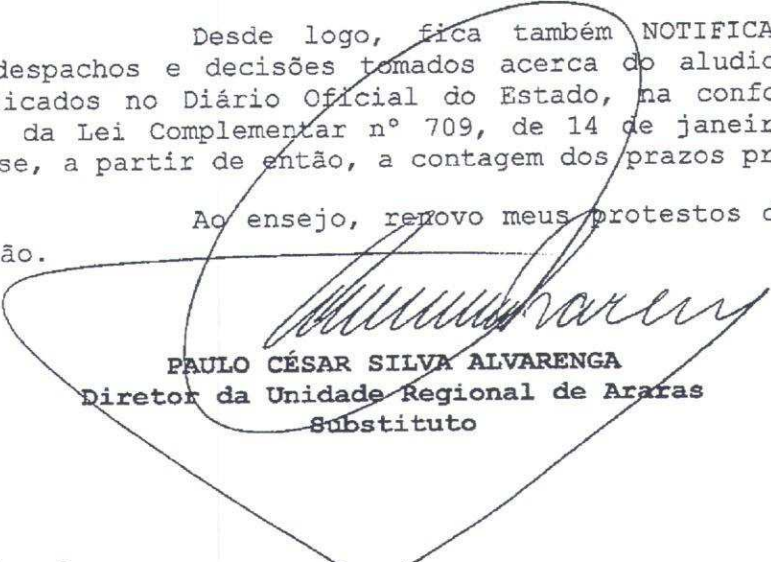
Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2014, objeto do Processo nº **TC-001007/026/14**, no período de 24 e 25 de agosto do corrente ano, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Adriano Molinari Fritoli**
Matrícula 4409

Fica Vossa Senhoria, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

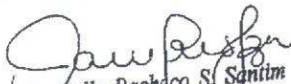

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras
Substituto

À

Ilustríssima Sra.

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM

Ordenadora de despesa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba


Danielle Pacheco S. Santim
Procurador Jurídico Chefe
24.08.15

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: Piracicaba
Entidade: SEME - CNPJ 50.853.555/0001-54
Ano Exercício: 2014
Tipo do Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação: 30/03/2015 11:40

Valor

Programas	Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	67	Diminuição de Perdas (%)	Porcentagem	0,00	0,00	Processo licitatório
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	80	Equipamento Instalado (UNI)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	149	Pagamento Devido (%)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	173	Quantidade Adquirida (TON)	Porcentagem	0,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	219	Unidades Ampliadas (UNI)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	220	Unidades Ampliadas (UNI)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
23	23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	221	Unidades Ampliadas (%)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	21	Áreas Adquiridas (UNI)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	150	Parceria Realizada (UNI)	Porcentagem	0,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	219	Unidades Ampliadas (UNI)	Porcentagem	0,00	100,00	Programa atendido
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	220	Unidades Ampliadas (UNI)	Porcentagem	0,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	223	Unidades Construídas (UNI)	Porcentagem	0,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
24	24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	914	Piano Anualizado (UNI)	Porcentagem	0,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.

Ações	Código do Programa	Denominação da Ação	Unidade Organizatória	Unidade Executora	Função de Governo	Susensão de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	402	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	ASSESSORIA JURIDICA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	403	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	ASSESSORIA JURIDICA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	428	PAGAMENTO AO PASEP	ENCARGOS GERAIS DE AUT ARQUIA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	429	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - INGS	ENCARGOS GERAIS DE AUT ARQUIA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	430	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA - SANFAMENTO PARA TODOS (PAC)	ENCARGOS GERAIS DE AUT ARQUIA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	
0	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	431	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES	ENCARGOS GERAIS DE AUT ARQUIA	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPE CIAIS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	100,00	100,00	

06
13/8/2015

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executiva	Função de Governo	Subfunção do Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa da Despesa em Relação ao Atingimento
0	ENCARGOS DIVERSOS	432	PAGAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DE AUT. RESTITUIÇÕES	ARQUIA		ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	100,00	100,00	
4	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	394	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
4	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	398	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
4	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	400	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS			SANEAMENTO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
4	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	401	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
5	SUPOORTE OPERACIONAL	399	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ARMAZENAMENTO CENTRAL			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
5	SUPOORTE OPERACIONAL	406	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OFICINA E TRANSPORTE			SANEAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
5	SUPOORTE OPERACIONAL	407	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS			SANEAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	6,00	0,00	Processo Licitatório.
5	SUPOORTE OPERACIONAL	417	PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	300,00	100,00	
6	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E HUMANOS	397	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA SERVIDORES			TRABALHO	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	620,00	590,00	Servidores aposentados.
6	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E HUMANOS	405	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
6	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E HUMANOS	427	GASTOS E BENEFÍCIOS COM ENCARGOS GERAIS DE AUT. PESSOAL DO ARQUIA			SANEAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	620,00	590,00	Servidores aposentados.
7	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	426	GASTOS COM PENSIONISTAS			PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	10,00	11,00	Pagamento por ordem judicial.
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	395	RECURSOS HÍDRICOS E CONSTRUÇÃO DO CONSÓRCIO			SANEAMENTO	RECURSOS HÍDRICOS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	100,00	100,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	396	PAGAMENTO DA ABES - AGREGADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS PCJ			SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	100,00	100,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	408	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			SANEAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	410	AMPLIAR AS UNIDADES DO SANEAMENTO			SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	411	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			SANEAMENTO	SERVIÇOS URBANOS	Agentes Ativos (UNIT)	Unidade	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	412	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS E DOMICÍLIOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1.000,00	0,00	Processo licitatório.
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	413	MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	416	MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	418	COMBATER AS PERDAS DE ÁGUA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	2,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	419	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	424	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	425	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	0,00	Serviço terceirizado - PPP
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	433	PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	7.300,00	7.300,00	
23	ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS	434	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	404	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	409	ADQUIRIR ÁREAS PARA AMPLIAÇÃO DO SEMAF	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	414	PARCERIA PÚBLICA PARA O MANEJO DO MANEJO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	420	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E ESTÁGIOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	421	EXTENSÃO E RETORÇO DE REDE DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE ADUTORIAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	2,00	2,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	422	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ETAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	
24	ÁGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	423	CONCLUIR O RELATÓRIO DE SITUAÇÃO E A REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	SERVICOS URBANOS	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
25	CIDADE VERDE - VEGETAÇÃO URBANA	415	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OBRAS HIDRAULICAS	SANEAMENTO	PRESERVAÇÃO E CONSERVACAO AMBIENTAL	Agentes Ativos (UNI)	Unidade	2.000,00	0,00	Não realizado para contingenciamento.
9999		999	GABINETE DO PRESIDENTE					Agentes Ativos (UNI)	Unidade	1,00	1,00	

08
13/8/2015

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa da Desvio em Relação ao Atingimento
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

13/8/2015

**Tribunal de Contas**
do Estado de São PauloDocumento
Ajuda/Sair

Cadastro

Auditoria

Governança

AUDESP
DIREÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE SÓC. BANC.**Cadastro de Relacionamento >> Alterar**

Entidade: SEMAE - CNPJ 50.853.555/0001-54
Classificação: Responsável
Cargo / Função: DIRIGENTE
CPF: 016.410.018-01
Nome: VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO

Dados do Relacionamento da Pessoa com a EntidadeNomenclatura Oficial:
Pronome de Tratamento:*

Senhor

Ato:

Data de Início do Exercício:*

01/12/2014 (dd/mm/aaaa)

Data de Início do Mandato:

(dd/mm/aaaa)

Tipo de Exercício:*

PERMANENTE

Data de Término do Exercício:

31/12/2014 (dd/mm/aaaa)

Data de Término do Mandato:

(dd/mm/aaaa)

Gravar

Voltar

**Tribunal de Contas**
do Estado de São PauloDocumento
Ajuda/Sair

Cadastro

Auditoria

Governança

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO**Cadastro de Pessoa >> Alterar**[Voltar](#)**Dados Básicos**

CPF: 016.410.018-01
Nome: VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Sexo: Masculino
Data Nascimento: 14/01/1955
Nacionalidade: BRASILEIRA
Grau de Instrução: Ensino Superior Completo

[Alterar](#)**E-mail**[Incluir](#)[Excluir](#)

E-mail

Tipo Email

☐ vschiavuzzo@semaepiracicaba.org.br

PROFISSIONAL

Telefone[Incluir](#)[Excluir](#)

Tipo

DDD

Telefone

Complemento

☐ COMERCIAL

19

3403-9611

9602

Endereço[Incluir](#)[Excluir](#)

Tipo

UF

Município

CEP

Tipo de Logradouro

Logradouro

Nº

Complemento

Bairro

Endereço Corresp.

☐ RESIDENCIAL

São Paulo

Piracicaba

13400-000

RUA

JOÃO DE O. ALGODOAL

410

JARDIM ELITE

Não

☐ COMERCIAL

São Paulo

Piracicaba

13417-100

RUA

XV de Novembro

2200

Alto

Não

Identificação[Incluir](#)[Excluir](#)

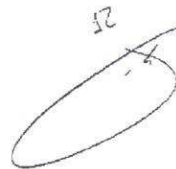
Tipo do Documento

Número do Documento

☐ RG

7296149

52



Adriano Molinari Fritoli

De: pbasseti@semaepiracicaba.sp.gov.br em nome de Paulo Bassetti
<pbasseti@semaepiracicaba.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 16:52
Para: Adriano Molinari Fritoli
Assunto: Re: Danielle Santim

Sr Adriano, seguem as informações solicitadas.

- nome completo: DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM
- CPF: 177 738 448 60
- RG: 25 224 211 7
- endereço pessoal: AV LIDICE, 195 - Bairro Vila Rezende - Piracicaba
- telefone pessoal: (019) 3421 3159 e (019) 99762 4644
- e-mail pessoal: (não temos o email pessoal, apenas o funcional dsouza@semaepiracicaba.sp.gov.br)

Att

Paulo Bassetti
DRH SEMAE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 14
TC-001007/026/14



PROCESSO:	TC-001007/026/14
INTERESSADO:	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
MUNICÍPIO:	PIRACICABA
MATÉRIA EM EXAME:	CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014
DIRIGENTE:	VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO CPF: 016.410.018-01
PERÍODO:	01/01 a 11/11/2014; 27/11 a 31/12/2014
SUBSTITUTO:	DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM CPF: 177.738.448-60
PERÍODO:	12/11 a 26/11/2014
CERTIDÃO:	Fls. 02/04 do Anexo
AUDITOR:	DR. JOSUÉ ROMERO
INSTRUÇÃO:	UR.10/DSF-I

Senhor Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Respondendo,

Trata os autos das contas apresentadas em decorrência do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo dirigente autárquico;
- 2 - Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
- 3 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 4 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao processo nº TCA-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO e da sra. DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, responsáveis pelas contas em exame (fls. 04/05 dos autos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 15
TC-001007/026/14



1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE é autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1969, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 30 de maio de 1969 e suas alterações.

O Regimento Interno foi instituído pelo Decreto nº 4.643, de 19 de maio de 1988.

Em 2013 foi promulgada a Lei nº 7.672, de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre a consolidação da legislação que trata das competências das unidades administrativas e das atribuições dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Os documentos em questão encontram-se arquivados nesta Unidade Regional.

2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA.

Verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem como as atribuições da cúpula diretiva da entidade, nos termos da legislação, constatando sua regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 (fl. 19 do Anexo).

Quanto ao acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (fl. 20 do Anexo).

3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Em 2014 a Autarquia deu consecução às seguintes (principais) atividades e projetos:

Atividade ou Projeto	Execução
Término da instalação da rede externa de água diâmetro nominal de 100mm no bairro Água Bonita	8.476 metros
Término da atualização do Plano Diretor de Combate às Perdas Totais	1 plano
Aquisição de reservatório de capacidade para 250m ³ em fibra de vidro no bairro Nova Suíça	1 reservatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 16
TC-001007/026/14



Aquisição de booster	1 equipamento
Término da elaboração de estudos técnicos, hidrológicos e ambientais	1 estudo
Término dos serviços de adequação da cabine elétrica da captação de água bruta nº 3 no rio Corumbataí	1 serviço
Projeto de melhoria das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	1 projeto
Aquisição de silo para armazenamento e dosagem de cal das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	1 silo
Reforma de filtros das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	11 filtros
Construção de base de concreto para dois reservatórios de capacidade de 250m ³ cada, em fibra de vidro, no bairro Nova Suíça	1 base
Reforma, ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água Capim Fino	1 serviço

Fonte:

- Relatório de fl. 21 do Anexo.

Observação:

- Os serviços de esgotamento sanitário são realizados pela empresa Água do Mirante Ltda, mediante Parceria Público-Privada (fl. 22 do Anexo).

Tais ações se coadunam com os objetivos para os quais a Autarquia foi legalmente criada na Administração Indireta do Município.

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - DAS RECEITAS.

4.1.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas próprias e transferências recebidas.

4.1.2 - RENÚNCIA DE RECEITAS.

Em 2014 a Autarquia materializou ato de renúncia de receita, nisso atendendo às prescrições do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.1.3 - DÍVIDA ATIVA.

Segue quadro demonstrativo do fluxo da Dívida Ativa:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 17
TC-001007/026/14



Exercício anterior:		2013	
1	Receitas Próprias inscriteveis	110.279.020,97	
2	Inscrição	3.137.913,82	
3	Saldo em 31.12 e percentual de inscrição	11.937.549,81	2,85%
Exercício em exame:		2014	
4	Receitas Próprias inscriteveis	118.772.577,02	7,70% 4÷1
5	Inscrição	3.300.102,85	5,17% 5÷2
6	Atualizações e correções		6÷3
7	Recebimentos	1.176.071,96	9,85% 7÷3
8	Cancelamentos	21.182,45	0,18% 8÷3
9	Saldo em 31.12	14.040.398,25	17,62% 9÷3
10	Valores não recebidos	10.761.477,85	90,15% 10÷3
11	Percentual de inscrição	2,78%	-2,35% 11÷3

Comparativos entre os exercícios em análise:

O aumento do percentual de inscrição correspondeu a:	5,17%
Em relação ao saldo anterior, os recebimentos corresponderam a:	9,85%
O saldo inscrito apurado no exercício em exame aumentou:	17,62%
Os cancelamentos, em relação ao saldo anterior, corresponderam a:	0,18%

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (contas de 2013) de fls. 23/24 do Anexo.
- Dados de 2014:
 - Receitas Próprias inscriteveis: Receita Patrimonial (R\$ 2.413.252,70) + Receita de Serviços (R\$ 116.359.324,32) conf. Balancete de fl. 13 do Anexo.
 - Demais informações: declaração de fl. 26 do Anexo.

Sob a forma amigável, a cobrança da Dívida Ativa se dá no momento da leitura e emissão simultânea das faturas mensais. É emitida uma nova via das faturas em aberto, notificando o usuário sobre os riscos da inadimplência (fl. 28 do Anexo).

4.2 - DAS DESPESAS

4.2.1 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA.

A execução financeira dos precatórios judiciais demonstra a situação que segue:

Exercícios	2013	2014	Valores	% RCL
Receita Corrente Líquida	1.050.761.121,21	1.175.812.882,12		
Saldo anterior de precatórios:	2013 (*)		-	
Mapas / Ofícios apresentados em 2013			1.673.574,17	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2014 (LF 10.259/01)			482.917,99	
10% advindo do saldo anterior			-	
Valor mínimo que deveria ser pago em 2014			2.156.492,16	
Valor efetivamente pago (precatórios/requisitórios) em 2014			2.180.807,71	
Pagamento de débitos judiciais além do mínimo, da ordem de:			24.315,55	
Saldo de precatórios para o exercício seguinte			205.178,64	0,02%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 18
TC-001007/026/14



Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (contas de 2013) - fl. 25 do Anexo.
- Dados de 2014:
 - RCL 2014: relatório do Sistema Audesp (fl. 27 do Anexo).
 - Mapas/Ofícios apresentados em 2013: relação à fl. 29 do Anexo.
 - Requisitórios de baixa monta incidentes em 2014: relatório de empenhos do Sistema Audesp de fls. 30/33 do Anexo.
 - Valor efetivamente pago em 2014: relatórios de fls. 30/34 do Anexo.
 - Saldo de precatórios para o exercício seguinte: relação à fl. 35 do Anexo.

Observação:

- Os valores de precatórios considerados no quadro são os que figuraram nos respectivos mapas, sabendo-se que os valores efetivamente pagos, cujas baixas são processadas pelo Tribunal de Justiça, variam conforme os cálculos daquela instância.

Verificamos o cumprimento das obrigações relativas às dívidas judiciais, tendo o órgão quitado os precatórios exigíveis no exercício, bem como os requisitórios de pequena monta.

Relativamente ao valor efetivamente pago, R\$ 2.105.646,27 (96,55%) referem-se a precatórios alimentares, sendo os demais R\$ 75.161,44 (3,45%) de outras espécies.

Demais disso, observamos que o Balanço Patrimonial registra, adequadamente, as pendências relativas a tal passivo judicial, e encontra-se assim composto:

Nome	Valor	Descrição
Dirceu Ranieri	84.641,04	outras espécies
Ana Paula Guimarães	24.148,83	alimentar
Angela Terezinha de Moraes Verza	31.693,04	alimentar
Francisco Feitosa da Silva	64.695,73	alimentar

Fonte:

- Relação de fl. 35 do Anexo.

4.2.2 - OUTRAS DESPESAS.

Na amostra, o exame documental mostrou regularidade de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fls. 19
TC-001007/026/14



4.3 - DOS RESULTADOS.

4.3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	128.680.000,00	135.050.949,15	4,95%	97,62%
Receitas de Capital	1.110.000,00	3.293.231,59	196,69%	2,38%
Ajustes				
Total	129.790.000,00	138.344.180,74	6,59%	100%
Excesso de Arrecadação		8.554.180,74	6,59%	6,18%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	140.574.854,97	135.191.601,35	-3,83%	96,26%
Despesas de Capital	5.868.600,00	5.256.673,52	-10,43%	3,74%
Ajustes				
Total	146.443.454,97	140.448.274,87	-4,09%	100%
Economia Orçamentária		5.995.180,10	4,09%	4,27%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	(2.104.094,13)	1,52%	

Fonte:

- Balanço Orçamentário de fls. 05/06 do Anexo.

Resultado do exercício

01 Receita realizada	138.344.180,74	100,00	
02 Resultado da execução orçamentária	(2.104.094,13)	-1,52%	02/01
03 Transferências financeiras da PM	-		03/01
04 Resultado final: 02 + 03	(2.104.094,13)	-1,52%	04/01

Observação:

- A LOA 2014 não prevê transferências financeiras para a autarquia (fls. 36/38 do Anexo).

O déficit da execução orçamentária está devidamente amparado pelo superávit financeiro registrado no Balanço Patrimonial de 2013 (vide item 4.3.2 deste relatório).

Nos 3 (três) últimos exercícios, os resultados das execuções orçamentárias apresentaram os seguintes percentuais:

2013	Superávit de	R\$	16.986.381,13	13,41%
2012	Déficit de	R\$	-8.645.353,74	-7,61%
2011	Déficit de	R\$	-794.303,37	-0,81%

Fonte:

- TC-000801/026/13 (contas de 2013) de fls. 39/40 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



4.3.1.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO.

Resultado financeiro do exercício anterior	2013	17.741.211,25
Ajustes por Variações Ativas (exercício em exame)	2014 (*)	103.179,75
Ajustes por Variações Passivas	2014 (*)	(2.330.100,00)
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2013	15.514.291,00
Resultado Orçamentário do exercício de	2014	(2.104.094,13)
Resultado Financeiro do exercício de	2014	13.410.196,87

(*) - Que causam interferência no Resultado Financeiro do exercício anterior.

Fontes:

- Resultado financeiro do exercício anterior: item 4.3.2 deste relatório.
- Ajustes por Variações Ativas: Restos a Pagar cancelados (fl. 43 do Anexo).
- Ajustes por Variações Passivas: aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba - IPASP (fls. 44/45 do Anexo).

Os aportes financeiros ao regime de previdência foram realizados por via extra-orçamentária, a título de transferência financeira (fl. 45 do Anexo), não figurando, portanto, no conjunto de despesas da autarquia (fls. 15/17 do Anexo). Tal situação, a nosso ver, ofende à Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, que deu novo tratamento às despesas públicas de natureza intra-orçamentárias.

Tendo em vista os números do quadro, o déficit orçamentário de 2014 **reduziu em 13,56%** o superávit financeiro (retificado) vindo de 2013.

4.3.2 - RESULTADOS FINANCEIRO e ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.

Em preliminar, informamos que todas as peças contábeis, bem assim a certidão emitida pelo CRC encontram-se acostadas entre fls. 05/18 do Anexo.

Examinadas as peças contábeis, não detectamos inconsistências.

	2013	2014	%
Resultados Financeiro	17.741.211,25	13.410.196,87	24,41%
Econômico	38.231.729,02	41.586.365,58	8,77%
Patrimonial	285.797.133,67	327.383.499,25	14,55%

Fonte:

- Dados obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais comparados de fls. 09/12 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 21
TC-001007/026/14



**4.3.2.1 - CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS
ECONÔMICO E PATRIMONIAL.**

Saldo patrimonial (<i>exercício anterior</i>)	2013	285.797.133,67	Superávit
Resultado econômico (<i>exercício em exame</i>)	2014	41.586.365,58	Superávit
Saldo patrimonial apurado	2014	327.383.499,25	Superávit
Saldo patrimonial obtido no B. Patrimonial de	2014	327.383.499,25	

4.3.2.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA.

Ex.	R.C.L.	Déficit Financeiro	% / RCL	Dívida	
				Consolidada Líquida	% / RCL
2013	1.050.761.121,21			4.412.968,07	0,42%
2014	1.175.812.882,12			5.957.043,45	0,51%
Evolução	11,90%			34,99%	

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (Contas de 2013) - fl. 42 do Anexo.
- RCL 2014: relatório obtido do Sistema Audesp - fl. 27 do Anexo.
- Dívida Consolidada Líquida 2014: Passivo Permanente (R\$ 19.367.240,32) - Resultado Financeiro (R\$ 13.410.196,87) extraídos do Balanço Patrimonial de fls. 09/10 do Anexo.

Conforme demonstrado no quadro, a Dívida Consolidada Líquida da autarquia cresceu R\$ 1.544.075,38 (34,99%) em relação ao saldo de 2013. Comparativamente, o Resultado Econômico evolui, no mesmo período, R\$ 3.354.636,56, conforme item 4.3.2 acima.

5 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

5.1 - CONCEDIDOS.

5.1.1 - REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2014, não foi firmado *Contrato de Gestão, Termo de Parceria* ou *Convênio* com valor sujeito à remessa (fl. 46 do Anexo).

6 - LICITAÇÕES.

6.1- DADOS QUANTITATIVOS

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações (fls. 47/85 do Anexo):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 22
TC-001007/026/14



Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	2	2	100,00%
Tomada de Preços	1	1	100,00%
Convites			
Leilões			
Concursos	191	9	4,71%
Pregões Presenciais	2	1	50,00%
Pregões Eletrônicos			
Total	196	13	6,63%

6.2- FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra analisada não verificamos falhas de instrução formal.

Registre-se, todavia, que a autarquia valeu-se, muito timidamente (vide quadro acima), do Pregão Eletrônico, e não se utilizou dos benefícios da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC (fl. 85 do Anexo). A nosso ver, a não adoção destas ferramentas representa falha relevante, uma vez que a estagnação (dos certames) nos modelos tradicionais afronta a dinâmica do aprimoramento da gestão pública de que se ocupa o art. 39, § 7º, da Constituição Federal, bem como contraria os princípios da eficiência e da economicidade.

6.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

6.3.1 - Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos (fls. 86/87 do Anexo):

Ausência de Licitação	Realizadas	Examinadas	%
Dispensas	4	1	25,00%
Inexigibilidades	3	1	33,33%
Total	7	2	28,57%

Sob amostragem, verificamos processos de contratação direta, cuja análise não apresentou irregularidades.

7 - CONTRATOS.

A matéria deu-se em conformidade com as Instruções nº 02/2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 23
TC-001007/026/14



7.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

É a seguinte a posição dos ajustes remetidos, no exercício, a esta Casa (fl. 88 do Anexo):

Processos pendentes de apreciação	
(+) Processos julgados regulares	1
(+) Processos julgados irregulares	
(=) Total de processos remetidos	1

7.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos de valor inferior ao de remessa (fls. 89/112 do Anexo); a partir dela, observamos, na amostra, regularidade de instrução formal.

7.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

01	Contrato nº:	Ata de Registro de Preços nº 28/2014
	Data:	09/10/2014
	Contratada:	Bauminas Química N/NE Ltda
	Valor:	R\$ 777.540,00
	Objeto:	Aquisição de sulfato férrico e cloro sulfato férrico.
	Prazo:	12 meses

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

7.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.

Não houve ocorrência desta natureza (fl. 113 do Anexo).

8 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

No controle simultâneo, bem como nos trabalhos in loco, constamos atendimento à ordem cronológica de pagamentos⁽¹⁾.

¹ Mesmo os apontamentos constantes do relatório de descumprimento do Sistema Audesp (fl. 114 do Anexo) não prosperaram ante a documentação ofertada pela origem.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10**9 - PESSOAL.****9.1 - QUADRO DE PESSOAL.**

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Efetivos	680	678	596	574	84	104
Em comissão	88	88	84	87	4	1
Total	768	766	680	661	88	105
Temporários	2013		2014		Em 31/12 de 2014	
Nº de contratados			0		0	

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (Contas de 2013) - fls. 115/116 do Anexo.
- Dados de 2014: Quadro de pessoal juntado às fls. 117/120 do Anexo.

Constatamos que persiste no SEMAE de Piracicaba, de modo contumaz, a realização de horários extraordinários, a princípio, excessivas. Em 2014, foram lançadas em folha de pagamento 189.884,23 horas-extras, alcançando a cifra de R\$ 4.449.226,69, o que beneficiou 542 servidores da autarquia (fls. 122/130 do Anexo).

9.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos servidores mediante concurso público; a matéria será tratada em autos próprios. Não foram contratados servidores por tempo determinado (fl. 121 do Anexo).

9.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais se encontravam na seguinte situação:

INSS: houve recolhimentos.

FGTS: houve recolhimentos.

Previdência Própria do Município: houve recolhimentos.

PASEP: houve recolhimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 25
TC-001007/026/14



10 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS.

De acordo com o art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.673/1985 (alterada pela Lei 7.063/2011), o cargo de Presidente do SEMAE tem nível idêntico ao dos Secretários Municipais, cujos subsídios foram fixados pela Lei Municipal nº 7.331, de 05 de junho de 2012 (fls. 131/132 do Anexo).

Em 2014, os subsídios foram reajustados pela Lei 7.861, de 28 de março de 2014, em consonância com o art. 29, V, da Constituição, convalidando as disposições do Decreto Municipal nº 15.573, de 18 de março de 2014 (fls. 133/136 do Anexo), passando-se para R\$ 11.492,96 (fl. 137 do Anexo).

Em dezembro/2014, o Poder Judiciário suspendeu a eficácia do art. 2º do mencionado Decreto, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2212679-29.2014.8.26.0000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça (fls. 138/143 do Anexo), razão pela qual foi retirada a recomposição remuneratória (5,44%) promovida desde 01 de março de 2014 (fl. 144 do Anexo).

Informamos, por fim, que não constatamos pagamentos maior que o fixado.

11 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

TESOURARIA E ALMOXARIFADO

Segundo nossos testes, verificamos a correta adequação desses dois setores.

BENS PATRIMONIAIS

O saldo demonstrado nas 316 páginas do Balancete Mensal do Ativo Imobilizado, que só contempla os bens móveis (R\$ 14.139.202,95 - fl. 145 do Anexo) está muito distante do valor constante no Balanço Patrimonial (R\$ 24.929.242,74⁽²⁾ - fl. 09 do Anexo).

Os bens imóveis pertencentes à autarquia, por sua vez, cujo registro contábil alcança R\$ 275.497.619,75 (fl. 09 do Anexo), carecem de controle adequado.

² Deduzidas as depreciações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 26
TC-001007/026/14



12 - LIVROS E REGISTROS.

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

13 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

14 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2014, assim se mostrou o atendimento às Recomendações desta Corte:

Julgamento das contas dos exercícios de:	2010	2011
Recomendação	Atendida:	Atendida:
Corrigir desacerto na escrituração contábil.	Não	

Observação:

- Contas de 2011: não houve recomendações exaradas nos autos do TC-000358/026/11.

15 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Número do Processo	Situação
2013	TC-000801/026/13	Em andamento
2012	TC-002905/026/12	Em andamento
2011	TC-000358/026/11	Regular

16 - CONCLUSÃO.

Observada a instrução aplicável ao julgamento aludido no inciso III do artigo 2º, e artigo 33, da Lei Complementar nº 709/93, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

4.3.1.1	INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO: aportes financeiros ao regime próprio de previdência efetuados por via extra-orçamentária, descumprindo a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006;
---------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

F. 27
TC-001007/026/14



4.3.2.2	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA: a título de notícia: crescimento da Dívida Consolidada Líquida (superado, todavia, pela evolução do Resultado Econômico;
6	LICITAÇÕES: não adoção do Pregão Eletrônico e da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, desatendendo à dinâmica do aprimoramento da gestão pública de que se ocupa o art. 39, § 7º, da CF/88, bem como aos princípios da eficiência e da economicidade;
9	PESSOAL: realização, a princípio, excessivas, de horas-extras, alcançando, no exercício, a cifra de R\$ 4.449.226,69;
11	BENS PATRIMONIAIS: divergência entre o saldo contábil e o relatório do setor responsável; inexistência de controles dos bens imóveis;
14	ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL: desatendimento à recomendação exarada no exame das contas de 2010.

À consideração de Vossa Senhoria.
UR.10 - Araras, em 10 de setembro de 2015.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização Financeira

Sr. Diretor da UR.10 - Araras,

De acordo com a informação retro.
À consideração de Vossa Senhoria.
UR.10 - Araras, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Respondendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 28
TC-1007/026/14



Processo: TC-1007/026/14
Órgão: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Matéria: Balanço Geral do exercício de 2014
Auditor: Doutor Josué Romero
Instrução: UR-10 / DSF-I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR,
DOUTOR JOSUÉ ROMERO**

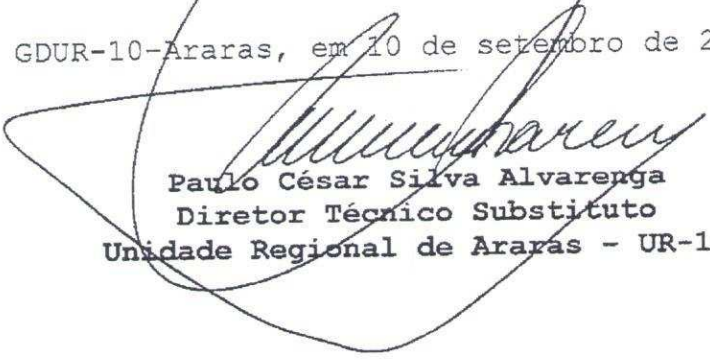
Abrigam os autos as Contas do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, relativas ao exercício de 2014.

O relatório decorrente da fiscalização "in loco" encontra-se às fls. 14/27, tendo apurado as falhas relacionadas às fls. 26/27.

Reportamos que os responsáveis pelas contas em apreço tomaram conhecimento da inspeção realizada (fls. 04/05 dos autos), sendo cientificados de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no DOE, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 10 de setembro de 2015.


Paulo César Silva Alvarenga
Diretor Técnico Substituto
Unidade Regional de Araras - UR-10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

DESPACHO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

PROCESSO: TC-001007/026/14
ÓRGÃO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
MUNICÍPIO-SEDE: PIRACICABA
RESPONSÁVEL: VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO - DIRIGENTE (01/01/2014 A 11/11/2014 E 27/11/2014 A 31/12/2014) E DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM (12/11/2014 A 26/11/2014)
ASSUNTO: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014
INSTRUÇÃO: UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS/DSF-I.

Considerando os óbices levantados pela Fiscalização na conclusão de seus trabalhos, e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei Complementar Paulista n.º 709/93, **NOTIFICO** o Órgão e os responsáveis acima referidos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Autorizo, desde logo, vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, e retirada de cópia do relatório naquela unidade de instrução, observadas as cautelas de estilo.

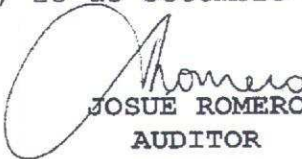
Publique-se.

Transcorrido o prazo sem manifestação dos responsáveis à época, reitere-se-lhes a notificação, dessa vez nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar n.º 709/93.

Após, com ou sem justificativas, encaminhe-se a d. Assessoria Técnica para manifestação sobre os aspectos Econômicos e Jurídicos, tendo-se em conta os pontos controversos apontados pela Fiscalização e as justificativas eventualmente encartadas nos autos.

Retornem os autos pelo d. MPC.

C.A., 23 de setembro de 2015.


JOSUÉ ROMERO
AUDITOR

PUBLICADO NO D.O.E. DE

02, 10, 2015

Jivim

Funcionário do C.C. Auditores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

T145

953.1

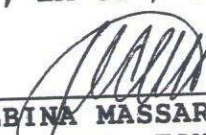
TC: 0000000001007 / 026 / 14

FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TÉCNICA DA D.E.

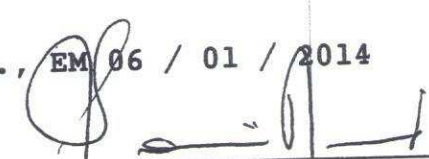
SDG N. 0000335 / 2013 NOS TERMOS DO MEMORANDO
PROCESSO, QUE ABRIGARA A PRESTACAO DE CONTAS E AUTUAMOS O PRESENTE
DA AUTARQUIA MUNICIPAL:
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2014.

D.E.-3, EM 06 / 01 / 2014


MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-1, EM TRANSITO PELO GABINETE
DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO.

G.D.E., EM 06 / 01 / 2014


SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ
DIRETORA TÉCNICA-SUBSTITUTA

FL. 3

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO P/ AUDITOR

PROCESSO : 0000000001007 / 026 / 14

MATERIA TRATADA: BALANCO GERAL DO EXERCICIO - AUTARQUIA MUNIC.

INTERESSADO : SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

OBJETO :

AUDITOR : DR.JR JOSUE ROMERO

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 19/02/2014, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000001229 E ORDEM 000000009 .

CLAU7MOU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Araras, 21 de agosto de 2015.

Ofício nº 241/2015

Ilustríssimo Senhor,

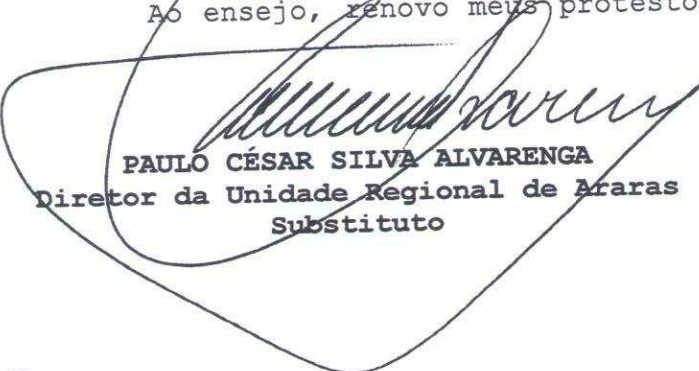
Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2014, objeto do Processo nº TC-001007/026/14, no período de 24 e 25 de agosto do corrente ano, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Adriano Molinari Fritoli**
Matrícula 4409

Fica Vossa Senhoria, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.


PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras
Substituto

Ao
Ilustríssimo Sr.
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Dirigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba




Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE - Piracicaba

21/08/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Araras, 21 de agosto de 2015.

Ofício nº 242/2015

Ilustríssima Senhora,

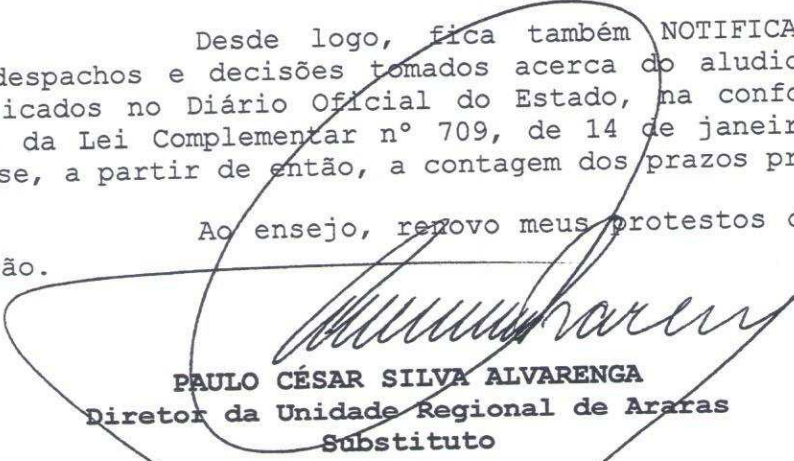
Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2014, objeto do Processo nº **TC-001007/026/14**, no período de 24 e 25 de agosto do corrente ano, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Adriano Molinari Fritoli**
Matrícula 4409

Fica Vossa Senhoria, desde já, NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

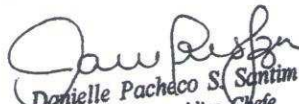

PAULO CÉSAR SILVA ALVARENGA
Diretor da Unidade Regional de Araras
Substituto

À

Ilustríssima Sra.

DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM

Ordenadora de despesa do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba


Danielle Pacheco S. Santim
Procurador Jurídico Chefe
24.08.15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 14
TC-001007/026/14



PROCESSO:	TC-001007/026/14
INTERESSADO:	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
MUNICÍPIO:	PIRACICABA
MATÉRIA EM EXAME:	CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014
DIRIGENTE:	VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO CPF: 016.410.018-01
PERÍODO:	01/01 a 11/11/2014; 27/11 a 31/12/2014
SUBSTITUTO:	DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM CPF: 177.738.448-60
PERÍODO:	12/11 a 26/11/2014
CERTIDÃO:	Fls. 02/04 do Anexo
AUDITOR:	DR. JOSUÉ ROMERO
INSTRUÇÃO:	UR.10/DSF-I

Senhor Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Respondendo,

Trata os autos das contas apresentadas em decorrência do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo dirigente autárquico;
- 2 - Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
- 3 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 4 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao processo nº TCA-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO e da sra. DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM, responsáveis pelas contas em exame (fls. 04/05 dos autos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Fl. 15
TC-001007/026/14

1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE é autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1969, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 30 de maio de 1969 e suas alterações.

O Regimento Interno foi instituído pelo Decreto nº 4.643, de 19 de maio de 1988.

Em 2013 foi promulgada a Lei nº 7.672, de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre a consolidação da legislação que trata das competências das unidades administrativas e das atribuições dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Os documentos em questão encontram-se arquivados nesta Unidade Regional.

2 - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA.

Verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem como as atribuições da cúpula diretiva da entidade, nos termos da legislação, constatando sua regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 (fl. 19 do Anexo).

Quanto ao acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (fl. 20 do Anexo).

3 - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Em 2014 a Autarquia deu consecução às seguintes (principais) atividades e projetos:

Atividade ou Projeto	Execução
Término da instalação da rede externa de água diâmetro nominal de 100mm no bairro Água Bonita	8.476 metros
Término da atualização do Plano Diretor de Combate às Perdas Totais	1 plano
Aquisição de reservatório de capacidade para 250m ³ em fibra de vidro no bairro Nova Suíça	1 reservatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Aquisição de booster	1 equipamento
Término da elaboração de estudos técnicos, hidrológicos e ambientais	1 estudo
Término dos serviços de adequação da cabine elétrica da captação de água bruta nº 3 no rio Corumbataí	1 serviço
Projeto de melhoria das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	1 projeto
Aquisição de silo para armazenamento e dosagem de cal das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	1 silo
Reforma de filtros das Estações de Tratamento de Água 1 e 2	11 filtros
Construção de base de concreto para dois reservatórios de capacidade de 250m³ cada, em fibra de vidro, no bairro Nova Suíça	1 base
Reforma, ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Água Capim Fino	1 serviço

Fonte:

- Relatório de fl. 21 do Anexo.

Observação:

- Os serviços de esgotamento sanitário são realizados pela empresa Água do Mirante Ltda, mediante Parceria Público-Privada (fl. 22 do Anexo).

Tais ações se coadunam com os objetivos para os quais a Autarquia foi legalmente criada na Administração Indireta do Município.

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - DAS RECEITAS.

4.1.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas próprias e transferências recebidas.

4.1.2 - RENÚNCIA DE RECEITAS.

Em 2014 a Autarquia materializou ato de renúncia de receita, nisso atendendo às prescrições do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.1.3 - DÍVIDA ATIVA.

Segue quadro demonstrativo do fluxo da Dívida Ativa:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



	Exercício anterior:	2013		
1	Receitas Próprias inscriteveis	110.279.020,97		
2	Inscrição	3.137.913,82		
3	Saldo em 31.12 e percentual de inscrição	11.937.549,81	2,85%	
	Exercício em exame:	2014		
4	Receitas Próprias inscriteveis	118.772.577,02	7,70%	4÷1
5	Inscrição	3.300.102,85	5,17%	5÷2
6	Atualizações e correções			6÷3
7	Recebimentos	1.176.071,96	9,85%	7÷3
8	Cancelamentos	21.182,45	0,18%	8÷3
9	Saldo em 31.12	14.040.398,25	17,62%	9÷3
10	Valores não recebidos	10.761.477,85	90,15%	10÷3
11	Percentual de inscrição	2,78%	-2,35%	11÷3

Comparativos entre os exercícios em análise:

O aumento do percentual de inscrição correspondeu a:	5,17%
Em relação ao saldo anterior, os recebimentos corresponderam a:	9,85%
O saldo inscrito apurado no exercício em exame aumentou:	17,62%
Os cancelamentos, em relação ao saldo anterior, corresponderam a:	0,18%

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (contas de 2013) de fls. 23/24 do Anexo.
- Dados de 2014:
 - Receitas Próprias inscriteveis: Receita Patrimonial (R\$ 2.413.252,70) + Receita de Serviços (R\$ 116.359.324,32) conf. Balancete de fl. 13 do Anexo.
 - Demais informações: declaração de fl. 26 do Anexo.

Sob a forma amigável, a cobrança da Dívida Ativa se dá no momento da leitura e emissão simultânea das faturas mensais. É emitida uma nova via das faturas em aberto, notificando o usuário sobre os riscos da inadimplência (fl. 28 do Anexo).

4.2 - DAS DESPESAS

4.2.1 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA.

A execução financeira dos precatórios judiciais demonstra a situação que segue:

Exercícios	2013	2014	Valores	% RCL
Receita Corrente Líquida	1.050.761.121,21	1.175.812.882,12		
Saldo anterior de precatórios: 2013 (*)			-	
Mapas / Ofícios apresentados em 2013			1.673.574,17	
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2014 (LF 10.259/01)			482.917,99	
10% advindo do saldo anterior			-	
Valor mínimo que deveria ser pago em 2014			2.156.492,16	
Valor efetivamente pago (precatórios/requisitórios) em 2014			2.180.807,71	
Pagamento de débitos judiciais além do mínimo, da ordem de:			24.315,55	
Saldo de precatórios para o exercício seguinte			205.178,64	0,02%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Fl. 18
TC-001007/026/14

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (contas de 2013) - fl. 25 do Anexo.
- Dados de 2014:
 - RCL 2014: relatório do Sistema Audesp (fl. 27 do Anexo).
 - Mapas/Ofícios apresentados em 2013: relação à fl. 29 do Anexo.
 - Requisitórios de baixa monta incidentes em 2014: relatório de empenhos do Sistema Audesp de fls. 30/33 do Anexo.
 - Valor efetivamente pago em 2014: relatórios de fls. 30/34 do Anexo.
 - Saldo de precatórios para o exercício seguinte: relação à fl. 35 do Anexo.

Observação:

- Os valores de precatórios considerados no quadro são os que figuraram nos respectivos mapas, sabendo-se que os valores efetivamente pagos, cujas baixas são processadas pelo Tribunal de Justiça, variam conforme os cálculos daquela instância.

Verificamos o cumprimento das obrigações relativas às dívidas judiciais, tendo o órgão quitado os precatórios exigíveis no exercício, bem como os requisiitórios de pequena monta.

Relativamente ao valor efetivamente pago, R\$ 2.105.646,27 (96,55%) referem-se a precatórios alimentares, sendo os demais R\$ 75.161,44 (3,45%) de outras espécies.

Demais disso, observamos que o Balanço Patrimonial registra, adequadamente, as pendências relativas a tal passivo judicial, e encontra-se assim composto:

CREDOR	VALOR	NATUREZA (alimentar/outras espécies)
Dirceu Ranieri	84.641,04	outras espécies
Ana Paula Guimarães	24.148,83	alimentar
Angela Terezinha de Moraes Verza	31.693,04	alimentar
Francisco Feitosa da Silva	64.695,73	alimentar
TOTAL	205.178,64	

Fonte:

- Relação de fl. 35 do Anexo.

4.2.2 - OUTRAS DESPESAS.

Na amostra, o exame documental mostrou regularidade de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Fl. 19
TC-001007/026/14

4.3 - DOS RESULTADOS.

4.3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	128.680.000,00	135.050.949,15	4,95%	97,62%
Receitas de Capital	1.110.000,00	3.293.231,59	196,69%	2,38%
Ajustes				
Total	129.790.000,00	138.344.180,74	6,59%	100%
Excesso de Arrecadação		8.554.180,74	6,59%	6,18%
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	140.574.854,97	135.191.601,35	-3,83%	96,26%
Despesas de Capital	5.868.600,00	5.256.673,52	-10,43%	3,74%
Ajustes				
Total	146.443.454,97	140.448.274,87	-4,09%	100%
Economia Orçamentária		5.995.180,10	4,09%	4,27%
Resultado Ex. Orçamentária:	Déficit	(2.104.094,13)	1,52%	

Fonte:

- Balanco Orçamentário de fls. 05/06 do Anexo.

Resultado do exercício

01 Receita realizada	138.344.180,74	100,00	
02 Resultado da execução orçamentária	(2.104.094,13)	-1,52%	02/01
03 Transferências financeiras da PM	-		03/01
04 Resultado final: 02 + 03	(2.104.094,13)	-1,52%	04/01

Observação:

- A LOA 2014 não prevê transferências financeiras para a autarquia (fls. 36/38 do Anexo).

O déficit da execução orçamentária está devidamente amparado pelo superávit financeiro registrado no Balanço Patrimonial de 2013 (vide item 4.3.2 deste relatório).

Nos 3 (três) últimos exercícios, os resultados das execuções orçamentárias apresentaram os seguintes percentuais:

2013	Superávit de	R\$	16.986.381,13	13,41%
2012	Déficit de	R\$	-8.645.353,74	-7,61%
2011	Déficit de	R\$	-794.303,37	-0,81%

Fonte:

- TC-000801/026/13 (contas de 2013) de fls. 39/40 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



**4.3.1.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO.**

Resultado financeiro do exercício anterior	2013		17.741.211,25
Ajustes por Variações Ativas (exercício em exame)	2014 (*)		103.179,75
Ajustes por Variações Passivas	2014 (*)		(2.330.100,00)
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2013		15.514.291,00
Resultado Orçamentário do exercício de	2014		(2.104.094,13)
Resultado Financeiro do exercício de	2014		13.410.196,87

(*) - Que causam interferência no Resultado Financeiro do exercício anterior.

Fontes:

- Resultado financeiro do exercício anterior: item 4.3.2 deste relatório.
- Ajustes por Variações Ativas: Restos a Pagar cancelados (fl. 43 do Anexo).
- Ajustes por Variações Passivas: aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba - IPASP (fls. 44/45 do Anexo).

Os aportes financeiros ao regime de previdência foram realizados por via extra-orçamentária, a título de transferência financeira (fl. 45 do Anexo), não figurando, portanto, no conjunto de despesas da autarquia (fls. 15/17 do Anexo). Tal situação, a nosso ver, ofende à Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006, que deu novo tratamento às despesas públicas de natureza intra-orçamentárias.

Tendo em vista os números do quadro, o déficit orçamentário de 2014 **reduziu em 13,56%** o superávit financeiro (retificado) vindo de 2013.

4.3.2 - RESULTADOS FINANCEIRO e ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.

Em preliminar, informamos que todas as peças contábeis, bem assim a certidão emitida pelo CRC encontram-se acostadas entre fls. 05/18 do Anexo.

Examinadas as peças contábeis, não detectamos inconsistências.

Resultados	2013	2014	%
Financeiro	17.741.211,25	13.410.196,87	24,41%
Econômico	38.231.729,02	41.586.365,58	8,77%
Patrimonial	285.797.133,67	327.383.499,25	14,55%

Fonte:

- Dados obtidos do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais comparados de fls. 09/12 do Anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Fl. 21
TC-001007/026/14

**4.3.2.1 - CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS
ECONÔMICO E PATRIMONIAL.**

Saldo patrimonial (<i>exercício anterior</i>)	2013	285.797.133,67	Superávit
Resultado econômico (<i>exercício em exame</i>)	2014	41.586.365,58	Superávit
Saldo patrimonial apurado	2014	327.383.499,25	Superávit
Saldo patrimonial obtido no B. Patrimonial de	2014	327.383.499,25	

4.3.2.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA.

Ex.	R.C.L.	Déficit Financeiro	% / RCL	Dívida Consolidada Líquida	% / RCL
2013	1.050.761.121,21			4.412.968,07	0,42%
2014	1.175.812.882,12			5.957.043,45	0,51%
Evolução	11,90%			34,99%	

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (Contas de 2013) - fl. 42 do Anexo.
- RCL 2014: relatório obtido do Sistema Audesp - fl. 27 do Anexo.
- Dívida Consolidada Líquida 2014: Passivo Permanente (R\$ 19.367.240,32) - Resultado Financeiro (R\$ 13.410.196,87) extraídos do Balanço Patrimonial de fls. 09/10 do Anexo.

Conforme demonstrado no quadro, a Dívida Consolidada Líquida da autarquia cresceu R\$ 1.544.075,38 (34,99%) em relação ao saldo de 2013. Comparativamente, o Resultado Econômico evolui, no mesmo período, R\$ 3.354.636,56, conforme item 4.3.2 acima.

5 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

5.1 - CONCEDIDOS.

5.1.1 - REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2014, não foi firmado *Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio* com valor sujeito à remessa (fl. 46 do Anexo).

6 - LICITAÇÕES.

6.1- DADOS QUANTITATIVOS

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações (fls. 47/85 do Anexo):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	2	2	100,00%
Tomada de Preços	1	1	100,00%
Convites			
Leilões			
Concursos	191	9	4,71%
Pregões Presenciais	2	1	50,00%
Pregões Eletrônicos			
Total	196	13	6,63%

6.2- FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra analisada não verificamos falhas de instrução formal.

Registre-se, todavia, que a autarquia valeu-se, muito timidamente (vide quadro acima), do Pregão Eletrônico, e não se utilizou dos benefícios da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC (fl. 85 do Anexo). A nosso ver, a não adoção destas ferramentas representa falha relevante, uma vez que a estagnação (dos certames) nos modelos tradicionais afronta a dinâmica do aprimoramento da gestão pública de que se ocupa o art. 39, § 7º, da Constituição Federal, bem como contraria os princípios da eficiência e da economicidade.

6.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

6.3.1 - Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos (fls. 86/87 do Anexo):

Ausência de Licitação	Realizadas	Examinadas	%
Dispensas	4	1	25,00%
Inexigibilidades	3	1	33,33%
Total	7	2	28,57%

Sob amostragem, verificamos processos de contratação direta, cuja análise não apresentou irregularidades.

7 - CONTRATOS.

A matéria deu-se em conformidade com as Instruções nº 02/2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 23
TC-001007/026/14



7.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

É a seguinte a posição dos ajustes remetidos, no exercício, a esta Casa (fl. 88 do Anexo):

Processos pendentes de apreciação	
(+) Processos julgados regulares	1
(+) Processos julgados irregulares	
(=) Total de processos remetidos	1

7.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos de valor inferior ao de remessa (fls. 89/112 do Anexo); a partir dela, observamos, na amostra, regularidade de instrução formal.

7.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

01	Contrato n°:	Ata de Registro de Preços n° 28/2014		
	Data:	09/10/2014		
	Contratada:	Bauminas Química N/NE Ltda		
	Valor:	R\$	777.540,00	
	Objeto:	Aquisição de sulfato férrico e cloro sulfato férrico.		
	Prazo:	12 meses		

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

7.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.

Não houve ocorrência desta natureza (fl. 113 do Anexo).

8 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

No controle simultâneo, bem como nos trabalhos *in loco*, constamos atendimento à ordem cronológica de pagamentos⁽¹⁾.

¹ Mesmo os apontamentos constantes do relatório de descumprimento do Sistema Audesp (fl. 114 do Anexo) não prosperaram ante a documentação ofertada pela origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



9 - PESSOAL.

9.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Efetivos	680	678	596	574	84	104
Em comissão	88	88	84	87	4	1
Total	768	766	680	661	88	105
Temporários	2013		2014		Em 31/12 de 2014	
Nº de contratados			0		0	

Fontes:

- Dados de 2013: TC-000801/026/13 (Contas de 2013) - fls. 115/116 do Anexo.
- Dados de 2014: Quadro de pessoal juntado às fls. 117/120 do Anexo.

Constatamos que persiste no SEMAE de Piracicaba, de modo contumaz, a realização de horários extraordinários, a princípio, excessivas. Em 2014, foram lançadas em folha de pagamento 189.884,23 horas-extras, alcançando a cifra de R\$ 4.449.226,69, o que beneficiou 542 servidores da autarquia (fls. 122/130 do Anexo).

9.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos servidores mediante concurso público; a matéria será tratada em autos próprios. Não foram contratados servidores por tempo determinado (fl. 121 do Anexo).

9.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais se encontravam na seguinte situação:

INSS: houve recolhimentos.

FGTS: houve recolhimentos.

Previdência Própria do Município: houve recolhimentos.

PASEP: houve recolhimentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



10 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS.

De acordo com o art. 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.673/1985 (alterada pela Lei 7.063/2011), o cargo de Presidente do SEMAE tem nível idêntico ao dos Secretários Municipais, cujos subsídios foram fixados pela Lei Municipal nº 7.331, de 05 de junho de 2012 (fls. 131/132 do Anexo).

Em 2014, os subsídios foram reajustados pela Lei 7.861, de 28 de março de 2014, em consonância com o art. 29, V, da Constituição, convalidando as disposições do Decreto Municipal nº 15.573, de 18 de março de 2014 (fls. 133/136 do Anexo), passando-se para R\$ 11.492,96 (fl. 137 do Anexo).

Em dezembro/2014, o Poder Judiciário suspendeu a eficácia do art. 2º do mencionado Decreto, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2212679-29.2014.8.26.0000, proposta pelo Procurador Geral de Justiça (fls. 138/143 do Anexo), razão pela qual foi retirada a recomposição remuneratória (5,44%) promovida desde 01 de março de 2014 (fl. 144 do Anexo).

Informamos, por fim, que não constatamos pagamentos maior que o fixado.

11 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

TESOURARIA E ALMOXARIFADO

Segundo nossos testes, verificamos a correta adequação desses dois setores.

BENS PATRIMONIAIS

O saldo demonstrado nas 316 páginas do Balancete Mensal do Ativo Imobilizado, que só contempla os bens móveis (R\$ 14.139.202,95 - fl. 145 do Anexo) está muito distante do valor constante no Balanço Patrimonial (R\$ 24.929.242,74⁽²⁾ - fl. 09 do Anexo).

Os bens imóveis pertencentes à autarquia, por sua vez, cujo registro contábil alcança R\$ 275.497.619,75 (fl. 09 do Anexo), carecem de controle adequado.

² Deduzidas as depreciações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

Fl. 26
TC-001007/026/14



12 - LIVROS E REGISTROS.

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

13 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Não chegou a nosso conhecimento a existência de denúncias/representações e/ou expedientes.

14 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados, verificamos que, em 2014, assim se mostrou o atendimento às Recomendações desta Corte:

Julgamento das contas dos exercícios de:	2010	2011
Recomendação	Atendida:	Atendida:
Corrigir desacerto na escrituração contábil.	Não	

Observação:

- Contas de 2011: não houve recomendações exaradas nos autos do TC-000358/026/11.

15 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Numero do Processo	Decisão
2013	TC-000801/026/13	Em andamento
2012	TC-002905/026/12	Em andamento
2011	TC-000358/026/11	Regular

16 - CONCLUSÃO.

Observada a instrução aplicável ao julgamento aludido no inciso III do artigo 2º, e artigo 33, da Lei Complementar nº 709/93, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

4.3.1.1	INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO: aportes financeiros ao regime próprio de previdência efetuados por via extra-orçamentária, descumprindo a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338/2006;
----------------	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



4.3.2.2	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA: a título de notícia: crescimento da Dívida Consolidada Líquida (superado, todavia, pela evolução do Resultado Econômico;
6	LICITAÇÕES: não adoção do Pregão Eletrônico e da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, desatendendo à dinâmica do aprimoramento da gestão pública de que se ocupa o art. 39, § 7º, da CF/88, bem como aos princípios da eficiência e da economicidade;
9	PESSOAL: realização, a princípio, excessivas, de horas-extras, alcançando, no exercício, a cifra de R\$ 4.449.226,69;
11	BENS PATRIMONIAIS: divergência entre o saldo contábil e o relatório do setor responsável; inexistência de controles dos bens imóveis;
14	ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL: desatendimento à recomendação exarada no exame das contas de 2010.

À consideração de Vossa Senhoria.
UR.10 - Araras, em 10 de setembro de 2015.

ADRIANO MOLINARI FRÍTOLI
Agente da Fiscalização Financeira

Sr. Diretor da UR.10 - Araras,

De acordo com a informação retro.
À consideração de Vossa Senhoria.
UR.10 - Araras, em 10 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Agente da Fiscalização Financeira - Chefe Respondendo

MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO
MESTRE EM DIREITO DO ESTADO E DOUTOR EM DIREITO - USP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO –
DOUTOR JOSUÉ ROMERO.

REF. PROCESSO TC N.º 1007/026/14
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014.

CÓPIA

**SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**, devidamente
qualificado nos autos do processo em epígrafe, que versa sobre o
exame do seu Balanço Geral do Exercício de 2014, por seu
advogado e bastante procurador (**doc. 01**), que esta subscreve, vem,
mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao r.
Despacho de fls. 29 (D.O.E. de 02.10.2015), apresentar suas

ALEGAÇÕES

ADVOCACIA MARCOS AMARAL E ASSOCIADOS
Rua Itapicuru, n. 369 – conjuntos 1709/1710 – Perdizes, São Paulo/SP
tel.: (011) 3873-4060 e fax: (011) 3873-6796

com o fito de demonstrar a plena regularidade dos atos praticados na gestão da Autarquia municipal, no exercício de 2014.

DO ITEM 4.3.1.1. – RESULTADOS – INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO

1. Procedendo ao exame da Execução Orçamentária do SEMAE, o Relatório de Fiscalização, às fls. 20 (*Subitem 4.3.1.1*):

“Os aportes financeiros ao regime de previdência foram realizados por via extra-orçamentária, a título de transferência financeira (fl. 45 do Anexo), não figurando, portanto, no conjunto de despesas da autarquia (fls. 15/17 do Anexo). Tal situação, a nosso ver, ofende à Portaria Interministerial STN/SOF n.º 338/2006, que deu novo tratamento às despesas públicas de natureza intra-orçamentárias.”

2. Por meio da Lei Municipal n.º 218/08, alterada pela Lei Municipal n.º 228/08, foram criados no IPASP dois fundos: (i) o de Repasse; (ii) o de Reserva.

3. Esta distinção decorreu da circunstância de que os servidores nomeados até o exercício de 2003 contribuem para o Fundo de Repasse e recebem deste a sua posterior aposentadoria. Já os servidores nomeados a partir do ano de 2004 são contribuintes junto ao Fundo de Reserva.

4. Assim, atualmente, é o Fundo de Repasse o utilizado para suportar as despesas com o pessoal inativo.

5. Posta este esclarecimento inicial, tem-se que a convergência da Contabilidade Pública com as Regras Internacionais de Contabilidade e a padronização dos procedimentos contábeis, por força do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, redundou em que o Tesouro Nacional editasse o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

6. Dispõe o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, à sua página 254 da 6ª Edição, *subitem 4.4.5.*, ao disciplinar a transferência do aporte ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:

4.4.5. Os déficits previdenciários correspondem a insuficiências projetadas ou imediatas para o pagamento de benefícios previdenciários. Os déficits podem ser atuariais, quando representam valores necessários ao equilíbrio

financeiro futuro do regime, ou financeiros, quando correspondem a insuficiências financeiras presentes para o pagamento dos benefícios previdenciários de cada mês.

7. Como, *in casu*, a transferência efetuada ao IPASP visa a cobrir o déficit do Fundo de Repasse, a consequência é que tal aporte é financeiro.

8. Coerentemente, dispõe então o MCASP, pág. 258 (6ª Ed.), em seu *Subitem 4.4.5.3.*:

4.4.5.3. No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro, não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

9. Resulta, portanto, da normativa contida no MCASP que, a transferência ao RPPS, destinada a cobrir déficit presente, tenha natureza *financeira* e deva ser realizada por via extraorçamentária, donde a retidão do procedimento encetado pelo SEMAE.

DO ITEM 4.3.2.2. – RESULTADOS – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

10. Às fls. 21, observa o Relatório de Fiscalização, quanto à evolução da dívida do SEMAE:

“Conforme demonstrado no quadro, a Dívida Consolidada Líquida da autarquia cresceu R\$ 1.544.075,38 (34,99%) em relação ao saldo de 2013. Comparativamente, o Resultado Econômico evoluiu, no mesmo período, R\$ 3.354.636,56, conforme item 4.3.2 acima.”

11. Ao entendimento acima, importa contrapor-se o quanto segue:

12. Dispõe a Resolução do Senado Federal n.º 40/2001 (alterada pela Resolução n.º 05/2002), que Dívida Consolidada Líquida é a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

13. *In casu*, tem-se:

Ano	Passivo não Circulante	Resultado Financeiro	Dívida Líquida Consolidada
2013	22.154.179,32	17.741.211,25	4.412.968,07
2014	19.367.240,32	13.410.196,87	5.957.043,45

14. Exsurge do quadro acima, então, que, apesar do crescimento patrimonial, o resultado financeiro de 2013, foi superior ao resultado de 2014, o que causou um impacto negativo na evolução da dívida, no montante de R\$ 1.544.075,38 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), quando confrontada com o disponível para liquidação.

DO ITEM 6.2. – LICITAÇÕES – FALHAS DE INSTRUÇÃO

15. Insurge-se, às fls. 22, o Relatório de Fiscalização, quanto à utilização do Pregão Eletrônico (02) em comparação com a modalidade de Pregão Presencial (191):

“Na amostra analisada, não verificamos falhas de instrução formal.

“Registre-se, todavia, que a autarquia valeu-se, muito timidamente (vide quadro acima), do Pregão Eletrônico, e não se utilizou dos benefícios da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC (fl. 85 do Anexo). A nosso ver, a não adoção destas ferramentas representa falha relevante, uma vez que a estagnação (dos certames) nos modelos tradicionais afronta a dinâmica do aprimoramento da gestão pública de que se ocupar ao art. 39, § 7º, da Constituição Federal, bem como contraria os princípios da eficiência e da economicidade.”

16. *Data venia*, não se tem notícia de que a legislação de regência tenha estabelecido precedência qualitativa para a modalidade eletrônica de realização do pregão em comparação com aquela presencial.

17. Sem embargo, esclareça-se que o SEMAE opera o Pregão Eletrônico por meio do sistema disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A. (<https://www.licitacoes-e.com.br>), tendo realizado, no exercício de 2015, dois certames: (i) Pregão Eletrônico n.º 069 – para aquisição de kit de ferramentas (Processo n.º 014/001751 – Recursos provenientes do PAC II); e (ii) Pregão Eletrônico n.º 098 – aquisição de materiais elétricos. Em ambos o resultado foi DESERTO, o que acarretou atraso na aquisição dos bens e, por consequência, na execução dos serviços.

18. O SEMAE tem observado menor aderência dos seus potenciais fornecedores ao Pregão Eletrônico, seja por despreparo e desinteresse na modernização tecnológica, seja em razão do porte mesmo das aquisições contratada pela Autarquia, quando comparada com outros entes da Federação, o que redundaria na celebração de contratos de valor menos expressivo e, por isso, no afluxo aos seus certames de potenciais fornecedores de menor participação no mercado.

DO ITEM 9.1. – PESSOAL – QUADRO DE PESSOAL

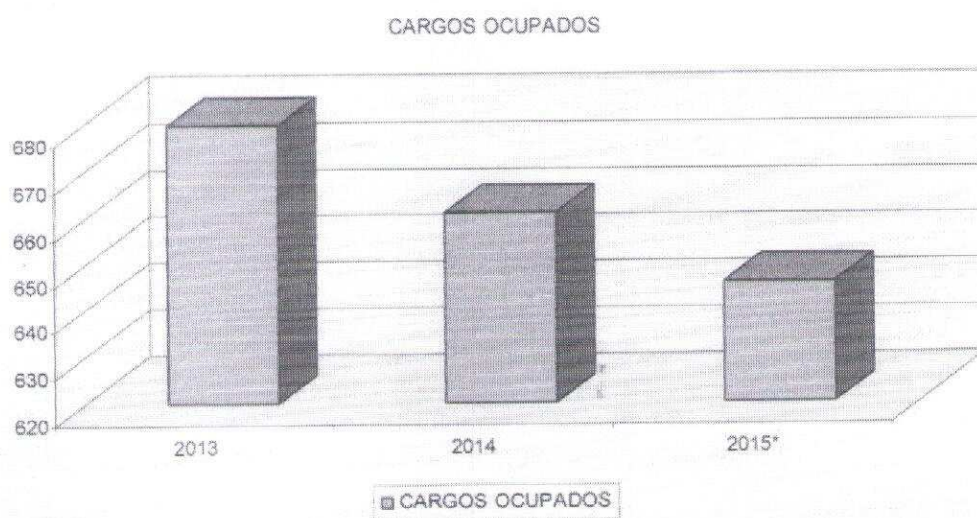
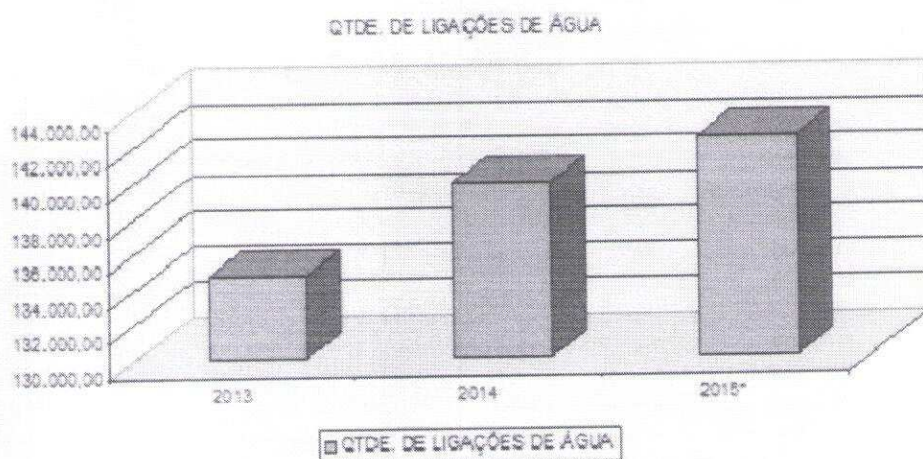
19. Às fls. 24, aponta o Relatório de Fiscalização como ocorrência afeta ao exame do quadro de pessoal do SEMAE a realização de horas extras qualificadas como excessivas:

“Constatamos que persiste no SEMAE de Piracicaba, de forma contumaz, a realização de horários extraordinários, a princípio, excessivas. Em 2014, foram lançadas em folha de pagamento 189.884,23 horas-extras, alcançando a cifra de R\$ 4.449.226,69, o que beneficiou 542 servidores da autarquia (fls. 122/130 do Anexo).”

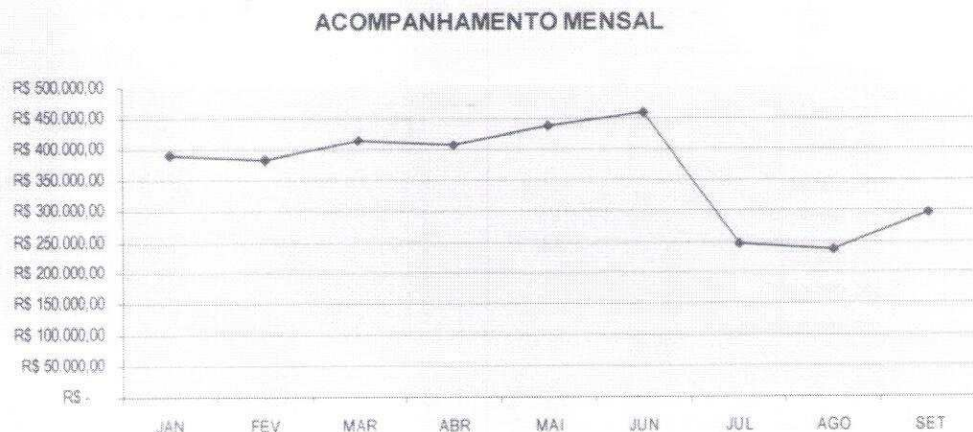
20. Infelizmente, não integrou a análise acostada ao Relatório de Fiscalização o aspecto **qualitativo da questão**, isto é, o exame das **funções desempenhadas pelos servidores** a quem se imputou a realização de horas extras excessivas. **Trata-se de funcionários com funções cometidas aos serviços técnicos que evitam ou mitigam a ocorrência de solução de continuidade na prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água à população.**

21. Observe-se, inicialmente, pelo confronto dos quadros abaixo que, não obstante o aumento do

número de ligações de água no Município ao sistema público, houve a redução do quadro de servidores:



22. Ainda, é preciso que se destaque que o gráfico de acompanhamento mensal do montante de horas extras realizadas tem evidente tendência de diminuição:



23. Por fim, o comparativo anual (2014/2013) retrata uma redução da ordem de **56%** no número de horas extras, equivalente a 8.923 horas extras/mês a menos, o que representa economia de cerca de R\$ 200.000,00/mês.

DO ITEM 11 – BENS PATRIMONIAIS

24. Às fls. 25, o Relatório de Fiscalização aponta como ocorrência falha no controle dos bens patrimoniais da Autarquia:

“O saldo demonstrado nas 316 páginas do Balancete Mensal do Ativo Imobilizado, que só contempla os bens móveis (R\$ 14.139.202,95 – fl. 1465 do Anexo) está muito distante do

valor constante no Balanço Patrimonial (R\$ 24.929.242,74 – fl. 09 do Anexo).

“Os bens imóveis pertencentes à autarquia, por sua vez, cujo registro contábil alcança R\$ 275.497.619,75 (fl. 09 do Anexo), carecem de controle adequado.”

25. A indigitada diferença, no que concerne ao valor patrimonial dos bens móveis, tem como origem as diversas mudanças de moeda implementadas no sistema monetário nacional, sem a correspondente atualização de valores na base de bens ativos.

26. Esclareça-se, contudo, que o SEMAE, em atendimento ao mandamento inscrito nas Portarias do Tesouro Nacional, na sua regulamentação dos procedimentos contábeis uniformes, consoante disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e no Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP, deflagrou processo licitatório – Pregão n.º 087/2014 (Processo 2181/2014), visando à contratação da prestação de serviços de implantação de procedimentos para gestão patrimonial e a inventário físico, avaliação, depreciação, reavaliação e conciliação contábil de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis, em todas as dependências da Autarquia.

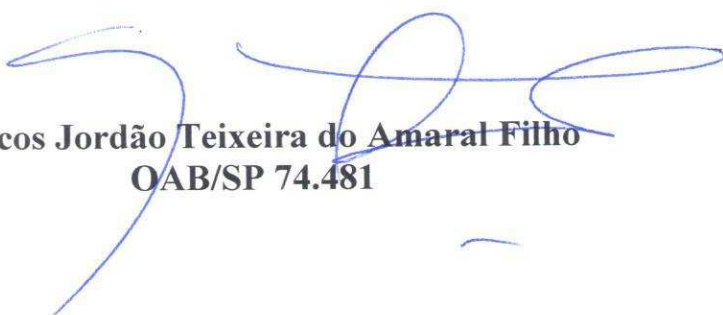
27. Os serviços contratados encontram-se em fase final de implantação.

Ante o exposto, requer-se digne V. Exa. receber os presentes esclarecimentos, para o fim de que, acolhendo sua pertinência, seja julgado regular o Balanço Geral do SEMAE de Piracicaba do exercício de 2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de novembro de 2015.



Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho
OAB/SP 74.481